

# CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE SAQUE COM CARTÃO DE DÉBITO



Este documento faz parte do **Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo**, registrado sob nº 2096773 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP e disponível em [www.cielo.com.br/contrato-de-credenciamento](http://www.cielo.com.br/contrato-de-credenciamento).

**Cláusula 1.** Este documento define as condições e regras entre o CLIENTE e o PORTADOR que devem ser observadas para realização de TRANSAÇÕES de saque em espécie quando da realização de uma TRANSAÇÃO com CARTÃO de débito.

- i** Para leitura deste documento, é importante saber que as TRANSAÇÕES de saque de dinheiro podem ser realizadas entre o CLIENTE e o PORTADOR, nesse sentido:
- CLIENTE é o estabelecimento comercial credenciado pela CIELO e que realiza os procedimentos da TRANSAÇÃO de saque; e
  - PORTADOR é a pessoa que procura pelo serviço de saque no estabelecimento comercial do CLIENTE.

**Parágrafo Único:** O saque poderá ser realizado por meio de uma TRANSAÇÃO utilizando o cartão de débito, dessa forma, após efetuada a TRANSAÇÃO, o CLIENTE deverá entregar ao PORTADOR o valor em espécie.

**Cláusula 2.** Todas as TRANSAÇÕES de saque com CARTÃO de débito deverão ter um CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO, o qual irá considerar o valor da TRANSAÇÃO somado ao valor do saque. Caso a TRANSAÇÃO de saque não seja autorizada, poderá ser realizada uma nova TRANSAÇÃO, porém somente na modalidade débito.

- i** O produto de Saque com Cartão de Débito tem uma característica de “troco”. Nesse sentido, o PORTADOR poderá pagar um valor maior do que o valor do produto adquirido e receber essa diferença em dinheiro.



Portador realiza a compra de um produto



Paga a mais utilizando o cartão de débito



E recebe a diferença do valor pago em dinheiro



**Cláusula 3.** Caso o PORTADOR resolva cancelar a TRANSAÇÃO com saque, o cancelamento deverá contemplar ambas as operações, tanto a compra realizada com o CARTÃO de débito quanto o saque do valor solicitado.



**Cláusula 4.** Com a aprovação da TRANSAÇÃO de saque com CARTÃO de débito, o CLIENTE receberá o valor total da TRANSAÇÃO, ou seja, valor da compra e o valor do saque, considerando-se as mesmas condições estabelecidas para o produto débito a vista. Já o

valor da REMUNERAÇÃO a ser paga para a CIELO, irá considerar apenas o valor da TRANSAÇÃO de débito.

**Cláusula 5.** Os limites de valores máximo e mínimo para realização do saque, bem como o valor mínimo da TRANSAÇÃO com o CARTÃO de débito para fins de qualificar o PORTADOR ao saque serão definidos pela CIELO.

